

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 001/85

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 10, da quadra nº 42, do quadro urbano desta cidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paranã, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos..., o desmembramento do lote nº 10 (dez), da quadra nº 42(quarenta e dois), do loteamento urbano desta cidade, conforme requerimento do senhor AMILTON CAETANO CARDOSO, protocolado nesta Prefeitura sob nº 002/85, de 02 de janeiro de 1985.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 10-A (dez-A), com área de 480,38 (quatrocentos e oitenta metros e trinta e oito centimetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Lados			_	Compriment
	-		_	20,00m
2	_	3	=	30,50m
3		4	-	20,00m
4	_	1		30.50m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 02 de janeiro de 1985.

Registre-se e Publique-se. Em. 02 de janeiro de 1985.

Chefe de Gabinete

Albino Scolaro Prefeito Municipal

4.